



Handwritten signature in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2015-06-19



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2015-06-19

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência da Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENCAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----

FALTAS

Faltou o Sr. Vereador, Roberto Carlos Sampaio Lopes, tendo o Sr. Presidente informado que o mesmo, em representação da Câmara Municipal, participava numa reunião promovida pela CCDR'N, a decorrer em Vidago. -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou justificada a falta. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 05-06-2015

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, a Sra. Vice-Presidente não participou na aprovação da ata, atendendo a que não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA



[Handwritten signature]

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.727.911,05 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 257.164,33 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PARTICIPAÇÃO NA EUROPEADE 2015 SUÉCIA / PEDIDO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUITO (CARRAZEDA – AEROPORTO SÁ CARNEIRO – CARRAZEDA):

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido do Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães a solicitar transporte gratuito para efeitos de participação no Europeade 2015 - Suécia. O transporte pedido consistia no seguinte: -----

- Dia 2015-08-05 (Carrazeda de Ansiães – Aeroporto Sá Carneiro); -----
- Dia 2015-08-10 (Aeroporto Sá Carneiro – Carrazeda de Ansiães). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----



(Aprovado em minuta)

**FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA ÁGUEDA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES /
PEDIDO DE TRANSPORTE, A TÍTULO GRATUITO, DA BANDA FILARMÓNICA
DA ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VILARINHENSE (VILARINHO DA
CASTANHEIRA – CARRAZEDA – VILARINHO DA CASTANHEIRA)**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da Fábrica da Igreja de Santa Águeda de Carrazeda de Ansiães, para efeitos do transporte, a título gratuito, da Banda Filarmónica da Associação Filarmónica Vilarinhense (Vilarinho da Castanheira – Carrazeda – Vilarinho da Castanheira), para o dia 7 de junho de 2015, a fim de participar na procissão do “Corpo de Deus”. -----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2015-06-02, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente. -----

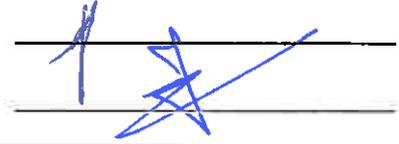
(Aprovado em minuta)

**COMISSÃO FABRIQUEIRA DE RIBALONGA / PEDIDO DE TRANSPORTE, A
TÍTULO GRATUITO, DA BANDA FILARMÓNICA DA ASSOCIAÇÃO
FILARMÓNICA VILARINHENSE (CARRAZEDA DE ANSIÃES – RIBALONGA -
CARRAZEDA DE ANSIÃES)**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da Comissão Fabriqueira de Ribalonga a solicitar transporte, a título gratuito, da Banda Filarmónica da Associação Filarmónica Vilarinhense (Vilarinho da Castanheira – Ribalonga – Vilarinho da Castanheira), para o dia 18 de julho, para participação nas festas em Honra de Santa Marinha.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)



**PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES / FUNDAMENTOS DA PROPOSTA / QUADRO DE
BENEFÍCIOS FISCAIS**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Carrazeda de Ansiães, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e constituída pelos seguintes documentos, que fazem parte integrante da ata, ficando arquivada cópia na respetiva pasta de documentos: -----

- Fundamentos da proposta – Memória Descritiva e Justificativa; -----
- Fundamentos da proposta – Planta com a Delimitação da ARU; -----
- Quadro de Benefícios Fiscais. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Carrazeda de Ansiães, devendo o assunto ser presente à Assembleia Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

**CONSTRUÇÃO DE CAIS DE CARGA E DESCARGA EM PARADELA E POMBAL /
APOIO À FREGUESIA DE POMBAL / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um ofício da Junta de Freguesia de Pombal, datado de 12 de junho de 2015, que se transcreve: *“Serve o presente para solicitar a V. Ex.º o pedido de apoio a que alude o artº 33º al) o da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a requalificação do espaço das “Alminhas” em Pombal e no campo de Futebol em Paradela onde será construído um cais de carga e descarga.* -----

Estes locais foram, depois de prévio estudo, os seleccionados de entre outros, como os mais estratégicos por servirem melhor todos os agricultores que há muito reivindicam um espaço de carga e descarga para os seus produtos, nomeadamente, por altura da vindima e da azeitona, ao mesmo tempo que se requalifica os espaços que necessitam há muito de intervenção profunda ao nível da colocação de cubos graníticos, principalmente no lugar das “Alminhas” em Pombal. Face ao exposto solicito que o apoio financeiro seja de 6.000,00€



[Handwritten signature]

(seis mil euros) para o Pombal, porque o espaço para além de uma área maior também se encontra em péssimas condições, necessitando uma rápida intervenção. -----

Em Paradela o apoio solicitado é de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos), um pouco menor, porque a zona envolvente está em condições ótimas só necessitando da implantação do cais de carga e descarga para os mesmos fins. Em suma, e nos termos do citado diploma legal acima mencionado o apoio financeiro solicitado perfaz a totalidade de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros) para as ditas construções, já anteriormente definidas e do conhecimento de V. Ex.^a, como um objeto de interesse a necessidade da nossa Freguesia. Com os melhores cumprimentos.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou propor à Assembleia Municipal a concessão do apoio financeiro solicitado pela freguesia de Pombal, para efeitos da construção dos cais de carga e descarga de Pombal e Paradela. -----

(Aprovado em minuta)

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES DOS CIRCUITOS ESPECIAIS N.ºS 1, 3, 4 E 5, PARA O ANO LETIVO 2015-2016

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma informação n.º 182/2015 datada de 04-06-2015, elaborada pelo *Serviço de Aprovisionamento e Contencioso*, que se transcreve: “Para cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 2015/06/03, cumpre-me informar o seguinte: --- Atento a natureza da prestação do serviço referenciado em epígrafe e o valor proposto (59.756,40€, acrescido de iva), verifica-se que o mesmo está sujeito ao cumprimento das regras vertidas na LOE 2015, nomeadamente: -----

a) Parecer Prévio do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75º, tendo em conta o seguinte: -----

1. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO

1.1. O n.º 5 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, doravante designada por LOE para 2015, determina que a celebração ou a renovação de contractos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo



[Handwritten signature]

Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos a regular por portaria. -----

1.2. O n.º 12 do artigo 75.º da Lei OE 2015 estatui que, para as autarquias locais, o parecer antes referido é da competência do executivo, leia-se Câmara Municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações (sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro), a saber: -----

a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75-/2014, de 12 de setembro, isto é, comprovação da aplicação de redução remuneratória, se aplicável ao caso concreto. -----

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EFETUAR E INSTRUÇÃO DO PARECER NOS TERMOS DO N.º 12 DO ARTIGO 75.º DA LEI OE 2015

Tal como decidido pelo Presidente da Câmara, é intenção do município proceder à aquisição de serviços para execução de transportes escolares dos circuitos especiais para o ano lectivo 2015/2016, pelo que, para instrução do parecer referenciado informo: -----

2.1. Cumprimento da alínea a) do n.º 6 do artigo 75.º: atendendo à natureza da aquisição de serviços que se pretende celebrar e constatando-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, revela-se de todo, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. De resto, tal como resulta estatuído nesta alínea, considerando que estamos na presença de um contrato de prestação de serviços cujo objeto não é, nem a consultadoria técnica, nem dá origem à celebração de contrato de tarefa ou avença, em meu entender, não está sujeito ao procedimento de consulta prévia de mobilidade especial, tanto mais que neste regime não existe, seguramente, trabalhadores em situação de mobilidade com conhecimento e meios necessários para o fim em vista.



2.2. Cumprimento da alínea b) do n.º 6 do artigo 75.º: Declaração de cabimento orçamental. Anexo - (doc.1). -----

2.3. Cumprimento da alínea c) do n.º 6 do artigo 75.º: Nos termos do n.º 10 do artigo 75.º da Lei do OE 2015, não está sujeita à aplicação de redução remuneratória. -----

3. DA PROPOSTA FINAL

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 5 do artigo 75º da LOE para 2015, parecer prévio favorável relativo à aquisição de serviços para execução de transportes escolares dos circuitos especiais para o ano lectivo 2015/2016, sendo o preço máximo a pagar o valor de 59.756,40€, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor. -----

À Consideração superior, ” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, com fundamento na informação n.º 182/2015 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, emitiu parecer prévio positivo para a aquisição de serviços em referência. -----

(Aprovado em minuta)

AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS / FESTEJOS EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO / BEIRA GRANDE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 118/2015 datada de 2015-06-04, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “*Em referência ao assunto supra mencionado, informo que a Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António, com o contribuinte fiscal 503710040, requerer autorização prévia para lançamento de Fogo-de-artifício, na localidade de Beira Grande, da União de freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, Concelho de Carrazeda de Ansiães, no âmbito da festividade em Honra de Santo António, o fogo-de-artifício será lançado pelas 00:30 horas do dia 14 de junho do corrente ano, no largo da Escola em Beira Grande.*-----

O Processo encontra-se instruído nos termos do estabelecido no Regulamento Municipal do Exercício de Actividades sujeitas a Licenciamento, em vigor neste município, bem como nos



[Handwritten signature in blue ink]

termos do Regulamento Geral de Ruído e apresentou declaração dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, datada de 28.05.2015. -----

Mais informo que, de acordo com a tabela de taxas em vigor nesta Câmara Municipal a referida Associação terá de pagar uma taxa no valor de 11,18 €, nos termos do estabelecido nas alíneas c) do número 1, do artigo 63º do Regulamento de Liquidação e Cobranças de taxas e Licenças. À Consideração Superior.” -----

Sobre esta informação recai um despacho de deferimento, datado de 2015-06-04, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, -----

DELIBERAÇÃO: *A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----*

(Aprovado em minuta)

MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO / 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação nº 129/2015, datada de 2015-06-16, elaborada pela Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve: “*O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (POCAL) prevê a possibilidade de se efetuarem modificações ao orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal. -----*

A modificação que, ora, se apresenta, traduz-se num movimento de verbas já previstas nos documentos previsionais referidos para o ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e ações. -----

Assim e face à necessidade urgente em dotar essas rúbricas e ações submeto a 7ª alteração ao orçamento da despesa do corrente ano, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----

— Aumentos: € 20.000,00 -----

— Diminuições: € 20.000,00 -----

Orçamento de despesa: -----

Aumentos: € 20.000,00, correspondendo € 20.000,00 a despesas correntes. No documento anexo encontram-se discriminadas as rúbricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 129/2015 da Secção de Contabilidade e Património, aprovou a proposta de modificação aos documentos previsionais – 7ª alteração ao orçamento da despesa. -----
(Aprovado em minuta)

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ROUPÕES DE BANHO, TOALHAS E FARDAS DE TÉCNICOS DAS CALDAS DE S. LOURENÇO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 191/2015 datada de 2015-06-16, elaborada pelo Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, que se transcreve: *“Para cumprimento do despacho do Sr.º Presidente da Câmara Municipal datado de 2015/06/16 exarado na informação n.º 16 do Gabinete de Apoio à Vereação, cumpre-me informar o seguinte: -----
Atento a natureza da prestação do serviço referenciado em epígrafe, verifica-se que o mesmo está sujeito ao cumprimento das regras vertidas na LOE 2015, nomeadamente: -----
a) Parecer Prévio do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75º, tendo em conta o seguinte: -----*

1. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO

1.1. O n.º 5 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, doravante designada por LOE para 2015, determina que a celebração ou a renovação de contractos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de Abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos a regular por portaria. -----

1.2. O n.º 12 do artigo 75.º da Lei OE 2015 estatui que, para as autarquias locais, o parecer antes referido é da competência do executivo, leia-se Câmara Municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações (sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro,



alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, 66/2012, de 31 de Dezembro, e 80/2013, de 28 de Novembro), a saber:-----

a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75-/2014, de 12 de Setembro, isto é, comprovação da aplicação de redução remuneratória, se aplicável ao caso concreto. -----

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EFETUAR E INSTRUÇÃO DO PARECER NOS TERMOS DO N.º 12 DO ARTIGO 75.º DA LEI OE 2015

Tal como decidido pela Sr.º Presidente da Câmara, é intenção do município adquirir serviços de limpeza de roupões de banho, toalhas e fardas de técnicos das Caldas de S. Lourenço, pelo que para instrução do parecer referenciado informo: -----

2.1. Cumprimento da alínea a) do n.º 6 do artigo 75.º: atendendo à natureza da aquisição de serviços que se pretende celebrar e constatando-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, revela-se de todo, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. De resto, tal como resulta estatuído nesta alínea, considerando que estamos na presença de um contrato de prestação de serviços cujo objeto não é, nem a consultadoria técnica, nem dá origem à celebração de contrato de tarefa ou avença, em meu entender, não está sujeito ao procedimento de consulta prévia de mobilidade especial, tanto mais que neste regime não existe, seguramente, trabalhadores em situação de mobilidade com conhecimento e meios necessários para o fim em vista. -----

2.2. Cumprimento da alínea b) do n.º 6 do artigo 75.º: Declaração de cabimento orçamental. Anexo - (doc.1). -----

2.3. Cumprimento da alínea c) do n.º 6 do artigo 75.º: Nos termos do n.º 10 do artigo 75.º da Lei do OE 2015, não está sujeita à aplicação de redução remuneratória. -----

3. DA PROPOSTA FINAL

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 5 do artigo 75º da LOE para 2015, parecer prévio favorável relativo à aquisição de prestação de serviços de limpeza de roupões de banho, toalhas e fardas de



[Handwritten signature]

CONSTRUÇÃO DO PARQUE RECREATIVO DA ZONA ENVOLVENTE DO QUARTEL DA GNR, CENTRO DE SAÚDE E EB 2,3 / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 230/2015, datada de 2015-06-12, elaborada pelo Serviço de Obras Municipais, que se transcreve: *“Junto se anexa o Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva, da empreitada “Construção do parque Recreativo da Zona Envolvente do Quartel da GNR, Centro de Saúde e EB2,3”, com data de consignação de 04/10/2005, adjudicada à firma Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A, pelo valor de 580.000,00€.* -----
À consideração Superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 230/2015 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o auto de vistoria e autorizou a receção definitiva da empreitada. -----

(Aprovado em minuta)

CENTRO INTERPRETATIVO DO CASTELO E VILA AMURALHADA DE ANSIÃES / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA:

Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 215/2015, datada de 2015-06-04, elaborada pelo Serviço de Obras Municipais, que se transcreve: *“Junto se anexa o Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva, da empreitada “Centro Interpretativo do Castelo e Vila Amuralhada de Ansiães”, com data de consignação de 05/09/2006, adjudicada à firma José Francisco Ribeiro & Irmão, Ld.ª, pelo valor de 270 646,96 €.* -----
À consideração Superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 215/2015 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o auto de vistoria e autorizou a receção definitiva da empreitada. -----

(Aprovado em minuta)

UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO / EDIFÍCIO PERTENCENTE A MIGUEL SAMPAIO GUIMARÃES / RIBALONGA



técnicos das Caldas de S. Lourenço, sendo o preço máximo a pagar o valor de 8.000,00€, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor. -----

À Consideração superior, ”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, com fundamento na informação n.º 191/2015 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, emitiu parecer prévio positivo para a aquisição de serviços em referência. -----

(Aprovado em minuta)

ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia. -----

(Aprovado em minuta)

INVESTIMENTO ASSOCIADO AO ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 51º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



[Handwritten signature]

Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação, datada de 2015-06-09, elaborada pelos Serviços de Fiscalização Municipal, que se transcreve: *“Informo que o município já procedeu à demolição de parte do edifício, a qual representava perigo de derrocada para a via pública. Anexo foto do local. --- À consideração Superior.”* -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA / FIXAÇÃO DE PREÇOS PARA O ANO DE 2015

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 212/2015 datada de 2015-06-16, elaborada pela Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“No uso da competência previsto na alínea e), do número 1, do artigo 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, em reunião realizada a 2014/06/06, deliberou manter o preçário do ano anterior, na piscina Municipal Descoberta:* -----

- *Dos 6 aos 12 anos: €0,50* -----
- *Idade superior a 12 anos (todos os dias da semana):€1,50* -----
- *Livre-trânsito de 30 dias – dos 6 aos 12 anos: €7,50* -----
- *Livre-trânsito de 30 dias – idade superior a 12 anos: €25,00* -----
- *Livre- trânsito por época – dos 6 aos 12 anos:€15,00* -----
- *Livre-trânsito por época – idade superior a 12 anos:€50,00* -----
- *Utilização das espreguiçadeiras (por cada metade do dia): €2,20* -----

Em face do exposto, porque se trata de competências da Câmara Municipal, porque a nova época balnear está prestes a iniciar, decida-se quanto à fixação de preços para o corrente ano. -----

À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, fixou os preços de utilização da Piscina Municipal Descoberta, para o ano de 2015. -----



(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quarenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----

João Carlos Quinteiro Nunes

(O Presidente da Câmara Municipal)